



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.521, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "*Professor ARCÍDIO GIACOMELLI
STEL*", a *Escola Municipal* localizada na Rua Sebastião Alves Ferraz, nº 360, no Conjunto Habitacional São Valentim, neste Município.

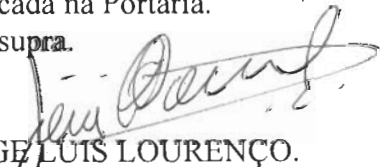
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2007.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data ~~supra~~.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.